

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 4.985/2025

Objeto: Concessão onerosa de espaços públicos destinados à instalação, operação, manutenção e exploração publicitária de relógios eletrônicos de LED em pontos estratégicos do Município de Cajamar/SP, conforme diretrizes e locais definidos pela Administração e Lei Municipal nº 2.160/2025 de 29 de agosto de 2025 conforme instruções e diretrizes do termo de referência e dos demais anexos do edital.

Prezados(as) Licitantes,

A Administração Pública, no uso de suas atribuições e visando garantir a ampla compreensão, a transparência e a correta participação de todos os interessados, vem, por meio deste comunicado, esclarecer a forma de apresentação das propostas e de oferta de lances no presente certame.

1. **Proposta de Trabalho** - No momento do cadastramento da proposta de trabalho na plataforma eletrônica, o licitante deverá obrigatoriamente registrar o valor **100 (cem)**, correspondente a **100% (cem por cento) da receita bruta estimada**, em conformidade com o valor de referência estabelecido pela Administração. Esse valor representa a totalidade da receita gerada pela execução do objeto contratual.
2. **Proposta de Preço (Remuneração do Contratado)** - A proposta de preço deverá ser apresentada **em formato percentual**, correspondendo à **parcela da receita (em %) que será destinada ao licitante a título de remuneração pelos serviços prestados**, tendo como base a proposta de trabalho previamente cadastrada.
3. **Fase de Disputa (Lances)** - Durante a fase competitiva, os lances deverão ser ofertados **exclusivamente em percentual**, representando a **remuneração pretendida pelo licitante**. Com base nos percentuais ofertados, a plataforma eletrônica realizará automaticamente o registro e o cálculo do **retorno econômico obtido pela Prefeitura**, considerando a diferença entre a receita total (100%) e o percentual correspondente à remuneração do contratado.

OBS.: Atente ao termo de referência em que informa que retorno econômico inferior a 1% (um por cento), a proposta será desclassificada.

Exemplo: Licitante ofertou 99,1 (noventa e nove vírgula um) o que dá um retorno de 0,9% (zero vírgula nove por cento), ou seja, inferior mínimo exigido no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a correta observância dessas orientações é essencial para a validade das propostas e para o regular andamento do certame, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes o correto preenchimento das informações na plataforma.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, nos termos previstos no edital.

Cajamar, 16 de janeiro de 2025

Luiz Gustavo Ezequiel Possari
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos